Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 10 de março de 2023
(OR. en)

7198/23

CFSP/PESC 398
CSDP/PSDC 196
COAFR 99
EUMC 111
POLMIL 44
CSC 117
EUMPM NIGER 15
PSC DEC 9

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto:	DECISÃO DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA que nomeia o comandante da Força da Missão da UE da missão de parceria militar da União Europeia no Níger (EUMPM Níger) (EUMPM Níger/1/2023)

DECISÃO (PESC) 2023/… DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de …

que nomeia o comandante da Força da Missão da UE
da missão de parceria militar da União Europeia no Níger (EUMPM Níger)
(EUMPM Níger/1/2023)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2022/2444 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, relativa a uma missão de parceria militar da União Europeia no Níger (EUMPM Níger)[1], nomeadamente o artigo 5.º, n.º 1,

[1] JO L 319 de 13.12.2022, p. 86.

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do artigo 5.º, n.º 1, da Decisão (PESC) 2022/2444, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança (CPS) a tomar as decisões pertinentes sobre, nomeadamente, a nomeação do comandante da Força da Missão ("comandante da Força de Missão da UE") da missão de parceria militar da União Europeia no Níger (EUMPM Níger).

(2) Em 2 de fevereiro de 2023, as autoridades militares italianas propuseram a nomeação do coronel Antonio D'AGOSTINO como primeiro comandante da Força da Missão da UE a partir de 1 de março de 2023.

(3) Em 7 de fevereiro de 2023, o comandante da Missão da EUMPM Níger apoiou esta nomeação.

(4) Em 10 de fevereiro de 2023, o Comité Militar da União Europeia acordou em recomendar que o CPS nomeasse o coronel Antonio D'AGOSTINO como comandante da Força da Missão da UE a partir de 1 de março de 2023.

(5) Deverá ser tomada uma decisão sobre a nomeação do coronel Antonio D'AGOSTINO,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O coronel Antonio D'AGOSTINO é nomeado comandante da Força da Missão da UE da missão de parceria militar da União Europeia no Níger (EUMPM Níger) a partir de 1 de março de 2023.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de março de 2023.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Comité Político e de Segurança
A Presidente